CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES Fls. 12

LEI MUNICIPAL Nº 1.850 DE 16 DE Dezembro DE 2016.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 524.035,60 (quinhentos e vinte quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), na forma desta lei.

Sanciono,
Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 524.035,60 (quinhentos e vinte quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), para atender a seguintes despesas:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 250.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 250.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.118	Cofinanciamento da Atenção Básica	
3.3.90.30.99.00.00.00.0067	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0067	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.063	MAC - Saúde Mental	
3.3.90.30.09.00.00.00.0016	Material Farmacológico	R$ 10.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0016	Outros Materiais de Consumo	R$ 4.035,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 524.035,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls 13

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.063	MAC - Saúde Mental	
3.3.90.36.99.00.00.00.0016	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 6.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0016	Outros Materiais Permanentes	R$ 8.035,60
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.118	Cofinanciamento da Atenção Básica	
3.3.90.36.99.00.00.00.0067	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 10.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.072	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 524.035,60

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de Dezembro de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito